



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Secretaria/Órgão:	Sec. de Educação	Responsável:	Cristiano V. Panozzo
Sector Requisitante:	Dpto. de Compras	Cargo:	Secretário
E-mail:	educacao@novaromadosul.rs.gov.br	Fone:	(54) 3294-1005

Nº DO PEDIDO:

319

AUTORIZAÇÃO PELA SECRETARIA DA FAZENDA

CREDOR	CNPJ	DATA
GLADMAR CONFECÇÕES	90.296.724/0001-17	09/10/2024

TIPO DE LICITAÇÃO	LICITAÇÃO Nº.	ANO DA LICITAÇÃO
DISPENSA		

CONTRATO Nº.	ANO DO CONTRATO	Nº. DO TERMO ADITIVO CONTRATO	ANO DO TERMO ADITIVO

FONTE DO RECURSO	CÓD DA DESPESA	LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
1550		

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

JUSTIFICATIVA / FINALIDADE

Segue, em anexo, justificativa da presente demanda.

Quantidade de serviço/materiais a ser contratada	QTD.	VL.R. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
JAQUETA CORTA VENTO - 678	32	R\$ 149,00	R\$ 4.768,00
JAQUETA CORTA VENTO - 3293	16	R\$ 149,00	R\$ 2.384,00
JAQUETA CORTA VENTO - 3294	16	R\$ 149,00	R\$ 2.384,00
TOTAL GERAL	---	---	R\$ 9.536,00

Cristiano Virgínio Panozzo
Secretário de Educação, Cultura e Desporto



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

Gestão 2021/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria/Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
Responsável pela Demanda: CRISTIANO VIRGINIO PANOZZO	Cargo: SECRETÁRIO
E-mail: educacao@novaromadosul.rs.gov.br	Telefone: (54)32941005

1. Objeto da Contratação
Aquisição de vestuário para os colaboradores da secretaria municipal de educação

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1. Motivação da Contratação

Uso de Uniforme para Colaboradores da Secretaria de Educação

O uso de uniforme por colaboradores da Secretaria de Educação tem como objetivo padronizar a apresentação dos profissionais, promovendo uma identidade visual institucional e um ambiente de trabalho mais organizado. A adoção do uniforme também facilita a identificação dos servidores por parte dos estudantes, pais e demais membros da comunidade escolar, contribuindo para a criação de um ambiente mais seguro e acolhedor.

Além de reforçar o compromisso com a imagem da Secretaria, o uso do uniforme reflete o respeito ao serviço público e à comunidade atendida. O padrão de vestimenta transmite profissionalismo e seriedade, garantindo que todos estejam alinhados às diretrizes da instituição. Dessa forma, o uniforme é visto como um símbolo de igualdade e pertencimento, onde todos os colaboradores são tratados de forma equitativa, independentemente de suas funções ou hierarquias.

Outro ponto importante é a praticidade que o uso do uniforme oferece. Os colaboradores não precisam se preocupar diariamente com a escolha de trajes adequados para o ambiente de trabalho, o que facilita a rotina e contribui para a manutenção de um padrão de vestimenta adequado às atividades desempenhadas.

Por fim, é fundamental ressaltar que o uso do uniforme também reflete o compromisso da Secretaria de Educação com a ética e a transparência no serviço público. Ao adotar uma vestimenta padrão, os colaboradores demonstram sua responsabilidade com os valores institucionais e seu papel na construção de um ambiente escolar de qualidade.



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

Gestão 2021/2024

2.2. Objetivos da Contratação

Os colaboradores da Secretaria de Educação participam de uma variedade de atividades tanto dentro quanto fora do ambiente escolar, muitas vezes acompanhando alunos em eventos e visitas pedagógicas. Nessas ocasiões, o uso de uniformes é fundamental para que os servidores sejam facilmente identificados, garantindo a segurança e o bem-estar dos alunos sob sua responsabilidade. Além disso, o uniforme contribui para a imagem institucional, projetando uma postura de seriedade e organização em diferentes contextos.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada

3.1. Quantidade a ser contratada

64 unidades com base nos dados fornecidos pelo RH

3.2. Justificativa para a quantidade desejada

Através da base de dados junto ao Recursos Humanos.

4. Previsão de data de entrega dos bens ou materiais

30 (trinta) dias a partir do envio da nota de empenho.

5. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Nome: Cristiano Virginio Panozzo

Cargo: Secretário de Educação

Nova Roma Do Sul, 09 de outubro de 2024

Cristiano Virginio Panozzo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto



Termo de Dispensa de Licitação
Dispensa de Licitação nº /2024
Processo nº /2024

O Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição, conforme a seguir descrito.

1. DA BASE LEGAL – FUNDAMENTAÇÃO

Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, artigo 75, inciso II. Em consonância com o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica da administração municipal.

2. DO OBJETO

A presente Dispensa de Licitação, tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO PARA OS COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. DA ESCOLHA DAS EMPRESAS

A escolha das empresas atende ao solicitado pela Secretária Municipal De Educação Nova Roma do Sul/RS, bem como com base nas cotações de preços realizadas entre as três empresas do ramo conforme a seguir:

- 1) PAKUÁ - CNPJ nº 04.789.743/0001-43
- 2) MULTIMODAS – CNPJ 91.787.663/0001-53
- 3) GLADMAR CONFECÇÕES – CNPJ 90.296.724/0001-17
- 4) TECMAR INDÚSTRIA TÊXTIL – CNPJ 05.209.923/0001-71

Empresa	Descrição	Quantidade	R\$ Unidade	TOTAL
1 - PAKUÁ	Jaqueta Corta Vento	64	202,00	12.928,00
2 - MULTIMODAS	Jaqueta Corta Vento	64	178,00	11.392,00
3 -GLADMAR CONFECÇÕES	Jaqueta Corta Vento	64	149,00	9.536,00
4 - TECMAR INDÚSTRIA TÊXTIL	Jaqueta Corta Vento	64	169,00	10.816,00
TOTAL - Empresa 3				9.536,00



4. DA MELHOR PROPOSTA – EMPRESA VENCEDORA

Após análise dos orçamentos apresentados, ficou decidido, que a melhor proposta apresentada foi da empresa:

1) GLADMAR CONFECÇÕES – CNPJ 90.296.724/0001-17

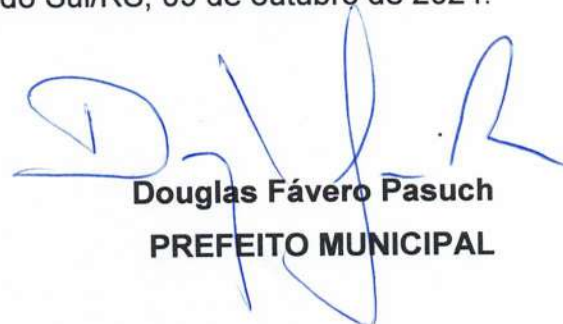
VALOR TOTAL: R\$ 9.536,00 (nove mil quinhentos e trinta e seis reais)

5. DA CONTRATAÇÃO

Com base no presente procedimento licitatório, modalidade de Dispensa de Licitação, já justificada anteriormente, bem como com observância as demais cautelas legais, **autorizo a aquisição** do produto que apresentou a melhor proposta acima referida.

Publique-se súmula deste despacho.

Nova Roma do Sul/RS, 09 de outubro de 2024.



Douglas Fávero Pasuch
PREFEITO MUNICIPAL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Por se tratar de intenção de contratação a ser realizada por Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente estudo técnico preliminar contempla todas as informações obrigatórias, conforme o art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Uso de Uniforme para Colaboradores da Secretaria de Educação

O uso de uniforme por colaboradores da Secretaria de Educação tem como objetivo padronizar a apresentação dos profissionais, promovendo uma identidade visual institucional e um ambiente de trabalho mais organizado. A adoção do uniforme também facilita a identificação dos servidores por parte dos estudantes, pais e demais membros da comunidade escolar, contribuindo para a criação de um ambiente mais seguro e acolhedor.

Além de reforçar o compromisso com a imagem da Secretaria, o uso do uniforme reflete o respeito ao serviço público e à comunidade atendida. O padrão de vestimenta transmite profissionalismo e seriedade, garantindo que todos estejam alinhados às diretrizes da instituição. Dessa forma, o uniforme é visto como um símbolo de igualdade e pertencimento, onde todos os colaboradores são tratados de forma equitativa, independentemente de suas funções ou hierarquias.

Outro ponto importante é a praticidade que o uso do uniforme oferece. Os colaboradores não precisam se preocupar diariamente com a escolha de trajés adequados para o ambiente de trabalho, o que facilita a rotina e contribui para a manutenção de um padrão de vestimenta adequado às atividades desempenhadas.

Por fim, é fundamental ressaltar que o uso do uniforme também reflete o compromisso da Secretaria de Educação com a ética e a transparência no serviço público. Ao adotar uma vestimenta



padrão, os colaboradores demonstram sua responsabilidade com os valores institucionais e seu papel na construção de um ambiente escolar de qualidade.

Atividades Fora e Dentro do Ambiente Escolar

Os colaboradores da Secretaria de Educação participam de uma variedade de atividades tanto dentro quanto fora do ambiente escolar, muitas vezes acompanhando alunos em eventos e visitas pedagógicas. Nessas ocasiões, o uso de uniformes é fundamental para que os servidores sejam facilmente identificados, garantindo a segurança e o bem-estar dos alunos sob sua responsabilidade. Além disso, o uniforme contribui para a imagem institucional, projetando uma postura de seriedade e organização em diferentes contextos.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Através de levantamento junto ao RH.

3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de aferimento do valor da contratação foram realizadas pesquisas de preço com quatro empresas do ramo do equipamento pretendido. A escolha das mesmas para envio das solicitações de proposta e orçamento se justifica por se tratarem de empresas reconhecidas no ramo do objeto.

Foram enviadas consultas de preços para as seguintes empresas:

- 1) PAKUÁ - CNPJ nº 04.789.743/0001-43
- 2) MULTIMODAS – CNPJ 91.787.663/0001-53
- 3) GLADMAR CONFECÇÕES – CNPJ 90.296.724/0001-17
- 4) TECMAR INDÚSTRIA TÊXTIL – CNPJ 05.209.923/0001-71

Empresa	Descrição	Quantidade	R\$ Unidade	TOTAL
1 - PAKUÁ	Jaqueta Corta Vento	64	202,00	12.928,00
2 - MULTIMODAS	Jaqueta Corta Vento	64	178,00	11.392,00
3 -GLADMAR CONFECÇÕES	Jaqueta Corta Vento	64	149,00	9.536,00



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

Gestão 2021/2024

4 - TECMAR INDÚSTRIA TÊXTIL	Jaqueta Corta Vento	64	169,00	10.816,00
TOTAL - Empresa 3				9.536,00

Após análise dos orçamentos apresentados, ficou decidido, que a melhor proposta apresentada foi da empresa:

- 1) GLADMAR CONFECÇÕES – CNPJ 90.296.724/0001-17

VALOR TOTAL: R\$ 9.536,00 (nove mil quinhentos e trinta e seis

4 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Pela natureza do objeto, sendo item único, será realizada por menor preço global.

5 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pelo exposto, ficou demonstrada da necessidade da aquisição, bem como, existe dotação orçamentária para a aquisição do material solicitado. Se torna relevante ressaltar que a presente prática faz parte de um contexto anual de aquisição realizada pela Secretaria de Educação.

Nova Roma Do Sul, 09 de outubro de 2024

Cristiano Virginio Panozzo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

Atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

O uso de uniforme por colaboradores da Secretaria de Educação tem como objetivo padronizar a apresentação dos profissionais, promovendo uma identidade visual institucional e um ambiente de trabalho mais organizado. A adoção do uniforme também facilita a identificação dos servidores por parte dos estudantes, pais e demais membros da comunidade escolar, contribuindo para a criação de um ambiente mais seguro e acolhedor.

Além de reforçar o compromisso com a imagem da Secretaria, o uso do uniforme reflete o respeito ao serviço público e à comunidade atendida. O padrão de vestimenta transmite profissionalismo e seriedade, garantindo que todos estejam alinhados às diretrizes da instituição. Dessa forma, o uniforme é visto como um símbolo de igualdade e pertencimento, onde todos os colaboradores são tratados de forma equitativa, independentemente de suas funções ou hierarquias.

Outro ponto importante é a praticidade que o uso do uniforme oferece. Os colaboradores não precisam se preocupar diariamente com a escolha de trajes adequados para o ambiente de trabalho, o que facilita a rotina e contribui para a manutenção de um padrão de vestimenta adequado às atividades desempenhadas.

Por fim, é fundamental ressaltar que o uso do uniforme também reflete o compromisso da Secretaria de Educação com a ética e a transparência no serviço público. Ao adotar uma vestimenta padrão, os colaboradores demonstram sua responsabilidade com os valores institucionais e seu papel na construção de um ambiente escolar de qualidade.

Atividades Fora e Dentro do Ambiente Escolar



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

Gestão 2021/2024

Os colaboradores da Secretaria de Educação participam de uma variedade de atividades tanto dentro quanto fora do ambiente escolar, muitas vezes acompanhando alunos em eventos e visitas pedagógicas. Nessas ocasiões, o uso de uniformes é fundamental para que os servidores sejam facilmente identificados, garantindo a segurança e o bem-estar dos alunos sob sua responsabilidade. Além disso, o uniforme contribui para a imagem institucional, projetando uma postura de seriedade e organização em diferentes contextos.

Em vista de que há a solicitação para que a administração proceda a contratação através de dispensa de licitação, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se que os valores se encontram dentro dos limites estabelecidos para que a contratação seja efetuada através deste procedimento. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O Decreto Federal nº 11.871/2023 atualizou os valores constantes no Art. 75 da Nova Lei de Licitações:

ANEXO

**ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS
NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

3. Dotação orçamentária

A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação



Município de
NOVA ROMA
DO SUL
Gestão 2021/2024

orçamentária do orçamento em vigor:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 07 SECRET. MUNIC. DA EDUC, CULTURA DESPORTO

Unidade Orçamentaria: 07.05 DEPARTAMENTO DE DESPORTO

123610135.2.135000 Salário Educação Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

673 Fonte.....: 1550 Transferência do Salário-Educação

UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS – Desdobramento da Despesa

678 – 50 % R\$

123650134.2.139000 Salário Educação Infantil Creche

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1618 Fonte.....: 1550 Transferência do Salário-Educação

UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS – Desdobramento da Despesa

3293 – 25% R\$

23650134.2.140000 Salário Educação Infantil Pré-escola

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1620 Fonte.....: 1550 Transferência do Salário-Educação

UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS – Desdobramento da Despesa

3294 – 25% R\$



TABELA DE ITENS

Empresa	Descrição	Quantidade	R\$ Unidade	TOTAL
1 - PAKUÁ	Jaqueta Corta Vento	64	202,00	12.928,00
2 - MULTIMODAS	Jaqueta Corta Vento	64	178,00	11.392,00
3 -GLADMAR CONFECÇÕES	Jaqueta Corta Vento	64	149,00	9.536,00
4 - TECMAR INDÚSTRIA TÊXTIL	Jaqueta Corta Vento	64	169,00	10.816,00
TOTAL - Empresa 3				9.536,00

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de entrega dos equipamentos é de 30 dias após a emissão da nota de empenho.

6. DO RECEBIMENTO

6.1. O material será recebido pelo responsável da Secretaria de Esportes.

6.2. Será recusado o material caso o mesmo não esteja em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e do recebimento definitivo do objeto.



7.2. Em caso de realização do serviço de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o serviço contratado.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

8.1 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.2 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

Gestão 2021/2024

Nova Roma do Sul/RS, 09 de outubro de 2024.

Douglas Fávero Pasuch
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Em razão do disposto no § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a opção pelo procedimento de ausência de divulgação do aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial em virtude de que o processo de compra direta por dispensa de licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que exonera a produção de editais, a publicação de etapas processuais, a análise, classificação e julgamento de proposta, sessões públicas e outros procedimentos inerentes somente aos processos licitatórios. No que se refere a economicidade a administração verificou que, através das pesquisas de preço realizadas e pela obtenção das propostas para a aquisição, o valor obtido reflete valores compatíveis com os preços de mercado, sendo aferida a proposta mais vantajosa para a administração aquela constante no menor preço obtido entre as propostas dos fornecedores que manifestaram interesse na venda. Em suma, em vista da necessidade imediata da aquisição para atender a demanda da Secretaria de Educação, a Administração, justifica-se a dispensa de publicação de aviso em sítio eletrônico oficial.

Nova Roma do Sul/RS, 09 de outubro de 2024

Douglas Fávero Pasuch
PREFEITO MUNICIPAL

Caxias do Sul, 07 de outubro 2024.

ORÇAMENTO PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES

Para: **PREFEITURA DE NOVA ROMA DO SUL**

CNPJ: 91110296/000159L

- Corta vento 100% sublimada com forro R\$ 202,00 a unidade
64 peças solicitadas.

Valor total do pedido: R\$ 12.928,00

*Pagamento: À vista na confirmação do pedido ou 50% de entrada o restante na retirada.

*Prazo de entrega: 40 dias contados da confirmação do pedido com o pagamento da entrada e envio de todas as informações necessárias para o início da produção (quantidades por tamanho, arquivos de logotipos etc.).
Orçamento válido por 30 dias e para o volume total descrito acima. Após este prazo ou mediante alteração nas quantidades acima descritas, favor solicitar novo orçamento.

04.789.743/0001-43

PAKUÁ IND. E COM. LTDA

Av. Perimetral Bruno Segalla, 9852

Bairro Kayser - CEP 95098-752

CAXIAS DO SUL - RS


Giuliandre Acosta
Pakuá Sport Ind. e Com. LTDA;
04.789.743 /0001-43

PAKUÁ SPORT IND. E COM. LTDA
CNPJ: 40.789.743/0001-43
INSC. EST.: 029/0384850
AV. PERIMETRAL BRUNO SEGALLA, 9852
KAYSER - CAXIAS DO SUL-RS 95098-752

☎ 54-3021.2811 | 54-3226.4111 @PAKUA.SPORT
☎ 54-9.9924.2079 PAKUASPORT.COM
✉ PAKUA@PAKUASPORT.COM



MULTIMODAS IND. COM. DE CONFECÇÕES LTDA
CGC: 91787663000153 Inscrição Estadual: 0850015995
Endereço: RUA DORVALINO COLLA, 908 Cidade: NOVA PRATA UF: RS
CEP: 95320-000 Fone: (54)3242.2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL CNPJ-
91110296000159

Quantidade	Descrição	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
64	Jaqueta Corta Vento, Tecido Microfibra	R\$ 178,00	R\$ 11.392,00
Logo Da Prefeitura Bodado lado esquerdo do peito			
		Total	R\$ 11.392,00

06 de Outubro de 2024.

Emerson
Gerente
Multimodas
91 787 663/0001 53

Carimbo e Assinatura da Empresa





Rua: Anthonor Ornagui, 52
Cinqüentenário - Farroupilha - RS
Fone: (54) 3268-3929 (54) 99118-6832
vendas@clasport.com.br

CNPJ 91110296/000159

Confeção de vestuário esportivo.

Orçamento válido por 30 dias á partir da data de apresentação.

Obs. Logo no lado esquerdo, Bordado.

FARROUPILHA, 07 DE OUTUBRO de 2024

Orçamento

Empresa contratada: Tecmar Ind. Texteis Ltda .
CNPJ: 05.209.923/0001-71
Rua Anthenor Ornaghi, 76
Fone 33683929
Bairro Cinquentenário Farroupilha - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL
CNPJ 91110296/000159

Orçamento: 64- Agasalho Corta, Tecido Microfibra Chilan, Cor. Preto
Logo Brasão da Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul, Bordado lado esquerdo
Do peito.

Valor da compra: Valor Unitário R\$ 169,00, Valor Total R\$ 10.816,00

Forma de pagamento: 20 dias



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.296.724/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/1985
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GLADMAR CONFECÇOES LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLASSPORT	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.21-5-00 - Fabricação de meias 15.32-7-00 - Fabricação de tênis de qualquer material 15.33-5-00 - Fabricação de calçados de material sintético 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente 31.04-7-00 - Fabricação de colchões 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANTHENOR ORNAGHI	NÚMERO 52	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 95.174-352	BAIRRO/DISTRITO CINQUENTENARIO	MUNICÍPIO FARROUPILHA	UF RS
-------------------	-----------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@CLASPORT.COM.BR	TELEFONE (54) 3268-3929
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.296.724/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/1985
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GLADMAR CONFECÇOES LTDA.
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANTHENOR ORNAGHI	NÚMERO 52	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 95.174-352	BAIRRO/DISTRITO CINQUENTENARIO	MUNICÍPIO FARROUPILHA	UF RS
-------------------	-----------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@CLASPORT.COM.BR	TELEFONE (54) 3268-3929
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/10/2024 às 16:54:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLADMAR CONFECÇÕES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.296.724/0001-17

Certidão nº: 68670345/2024

Expedição: 07/10/2024, às 16:56:27

Validade: 05/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLADMAR CONFECÇÕES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.296.724/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GLADMAR CONFEC LTDA**

CNPJ base: **90.296.724/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **07 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/12/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30802626**
Autenticação: **41122061**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.296.724/0001-17
Razão Social: GLADMAR CONFECÇÕES LTDA ME
Endereço: RUA ANTENOR ORNAGHI 52 / CINQUENTENÁRIO / FARROUPILHA / RS / 95180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2024 a 22/10/2024

Certificação Número: 2024092318540575742340

Informação obtida em 07/10/2024 16:57:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Razão Social: GLADMAR CONFECÇÕES LTDA

Endereço Rua Anthenor Ornaguí, n° 52, **CEP** 95174-352 **Bairro:** Cinquentenário

Cidade Farroupilha **UF:** RS **CNPJ:** 90.296.724/0001-17 **IE:** 045/0017494

Telefones: (54) 3268.3929 **Site:** www.clasport.com.br

~~E-MAILS:~~

Financeiro: financeiro@tecmartextil.com.com.br

Nota Fiscal Eletrônica: nfe@tecmartextil.com.br

Diretoria: gladi@tecmartextil.com.br

Faturamento: Vendas/ financeiro@tecmartextil.com.br

Comercial: vendas@clasport.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLADMAR CONFECCOES LTDA.
CNPJ: 90.296.724/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:04:57 do dia 17/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2024.

Código de controle da certidão: **9FFB.355C.4035.C692**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.